

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIOS LRF

PORTARIA

PORTARIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

ADJUDICAÇÃO

RESULTADOS PREGÕES ELETRÔNICOS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 2/2024

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Portaria Nº 17/2024

“Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contrato que especifica.”

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

Considerando que compete à Administração Pública realizar a devida fiscalização de seus contratos, nos termos da previsão do art. 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº 014/2024, decorrente do procedimento administrativo nº 30/2024, Dispensa de Licitação nº 18/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa que se enquadre como MEI, ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, para a prestação de serviços de organização e realização de evento solene consistente na posse dos eleitos (prefeito, vice-prefeita e vereadores) e instalação da 19ª legislatura (2025/2028), a ser realizado na data de 1º de janeiro de 2025.

I – Fiscal Titular: Alessandro Devita, diretor geral, matrícula nº 40;
II – Fiscal Substituto: Elcio Dalazoana, advogado, matrícula nº 11.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de novembro de 2024.

Ipiranga, 19 de novembro de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Fundamentado no art. 75 II, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar a aquisição dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND. MED	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	Serviços de organização e realização de evento solene consistente na posse dos eleitos (prefeito, vice-prefeita e vereadores) e instalação da 19ª legislatura (2025-2028), a ser realizado na data de 1º de janeiro de 2025.	Serviço	1	25.495,25	25.495,25
Valor total:				25.495,25	

Empresa vencedora: **TATIANE VOLOCHEN 07049038903,**
CNPJ 23.411.125/0001-00
Valor total: R\$ 25.495,25 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dotação orçamentária:

01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros- PJ
39.23.00	Festividades e Homenagens

Ipiranga, 19 de novembro de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

Fundamentado no art. 75 II, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar a aquisição dos seguintes serviços:

Lote 01- Placas					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN D. ME D	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
1	PRISMA DE MESA em formato em L, inclinado, aço inox escovado fotografado em baixo relevo. Medidas de 25cmx7cm. Brasão do município colorido. Escrito Câmara Municipal de Ipiranga, nome do vereador(a)	Unid	10	185,00	1.850,00
Lote 02 - Pins					
2	PIN confeccionado em aço inox escovado fotografado em baixo relevo. Tamanho até 3cm, fecho com pino ou imã. A arte a ser apresentada no Pin será da identidade visual do Brasão colorido do Município .	Unid	50	25,00	1.250,00
Total lote 01 e 02				3.100,00	

Empresa vencedora: **INDUSTRIA E COMERCIOI DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, CNPJ 80.577.232/0001-46**
Valor total lotes 01 e 02: R\$ 3.100,00

Dotação orçamentária:

01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo
30.44.00	Material para sinalização visual e afins

Ipiranga, 19 de novembro de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga



RELATÓRIOS LRF



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.327.394,00	101.069.590,33	14.823.727,85	14,67	88.990.068,62	88,05	12.079.521,71
RECEITAS CORRENTES	75.807.394,00	84.279.278,71	14.398.271,67	17,08	75.814.287,56	89,96	8.464.991,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.929.704,00	8.779.704,00	1.505.162,29	17,14	8.021.111,58	91,36	758.592,42
Impostos	6.301.454,00	8.151.454,00	1.397.051,64	17,14	7.449.306,39	91,39	702.147,61
Taxas	628.250,00	628.250,00	108.110,65	17,21	571.805,19	91,02	56.444,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.487.300,00	3.487.300,00	550.947,82	15,80	2.547.617,06	73,05	939.682,94
Contribuições Sociais	2.712.300,00	2.712.300,00	412.351,79	15,20	1.811.899,60	66,80	900.400,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	775.000,00	775.000,00	138.596,03	17,88	735.717,46	94,93	39.282,54
RECEITA PATRIMONIAL	2.790.130,00	3.257.290,00	579.576,33	17,79	3.909.125,48	120,01	-651.835,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.820,00	19.820,00	3.142,70	15,86	15.562,98	78,52	4.257,02
Valores Mobiliários	2.770.310,00	3.237.470,00	576.433,63	17,81	3.893.562,50	120,27	-656.092,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	99.000,00	174.907,00	32.328,63	18,48	172.990,90	98,90	1.916,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	75.907,00	0,00	0,00	75.906,87	100,00	0,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	99.000,00	99.000,00	32.328,63	32,66	97.084,03	98,06	1.915,97
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.040.090,00	67.980.467,71	11.677.395,16	17,18	60.367.657,98	88,80	7.612.809,73
Transferências da União e de suas Entidades	30.683.100,00	34.328.383,69	5.485.863,95	15,98	29.206.408,39	85,08	5.121.975,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	22.056.990,00	23.047.615,00	4.361.265,58	18,92	21.656.484,93	93,96	1.391.130,07
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.300.000,00	10.604.469,02	1.830.265,63	17,26	9.504.764,66	89,63	1.099.704,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.170,00	599.610,00	52.861,44	8,82	795.784,56	132,72	-196.174,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.700,00	44.700,00	8.101,13	18,12	46.415,50	103,84	-1.715,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.470,00	84.910,00	0,00	0,00	97.465,10	114,79	-12.555,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	410.000,00	470.000,00	44.760,31	9,52	651.903,96	138,70	-181.903,96
RECEITAS DE CAPITAL	8.520.000,00	16.790.311,62	425.456,18	2,53	13.175.781,06	78,47	3.614.530,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	8.500.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	8.500.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	20.000,00	297.075,00	24.999,99	8,42	310.141,63	104,40	-13.066,63
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	218.475,00	0,00	0,00	218.475,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	78.600,00	24.999,99	31,81	91.666,63	116,62	-13.066,63
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.993.236,62	400.456,19	5,01	4.365.639,43	54,62	3.627.597,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.545.535,71	359.300,87	23,25	1.878.453,83	121,54	-332.918,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	6.447.700,91	41.155,32	0,64	2.487.185,60	38,57	3.960.515,31
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.028.000,00	4.028.000,00	661.759,86	16,43	2.932.755,40	72,81	1.095.244,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.355.394,00	105.097.590,33	15.485.487,71	14,73	91.922.824,02	87,46	13.174.766,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.355.394,00	105.097.590,33	15.485.487,71	14,73	91.922.824,02	87,46	13.174.766,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.355.394,00	105.097.590,33	15.485.487,71	14,73	91.922.824,02	87,46	13.174.766,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.693.260,79	-	-	16.693.260,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.693.260,79	-	-	16.693.260,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.063.194,00	115.472.116,12	15.120.355,95	87.759.139,95	27.712.976,17	17.492.877,39	71.505.633,34	43.966.482,78	70.607.959,48
DESPESAS CORRENTES	71.793.105,90	88.645.970,89	11.425.613,07	66.906.415,67	21.739.555,22	14.688.474,41	60.159.245,10	28.486.725,79	59.451.586,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.021.200,00	38.284.983,36	5.915.228,11	26.219.208,81	12.065.774,55	5.910.138,27	26.175.493,50	12.109.489,86	26.144.389,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.321.550,00	2.171.550,00	0,00	2.171.550,00	0,00	459.877,73	1.646.261,61	525.288,39	1.646.261,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.450.355,90	48.189.437,53	5.510.384,96	38.515.656,86	9.673.780,67	8.318.458,41	32.337.489,99	15.851.947,54	31.660.935,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.450.355,90	48.189.437,53	5.510.384,96	38.515.656,86	9.673.780,67	8.318.458,41	32.337.489,99	15.851.947,54	31.660.935,81
DESPESAS DE CAPITAL	10.000.088,10	26.556.145,23	3.694.742,88	20.852.724,28	5.703.420,95	2.804.402,98	11.346.388,24	15.209.756,99	11.156.372,90
INVESTIMENTOS	9.362.898,10	25.918.955,23	3.694.742,88	20.215.634,44	5.703.320,79	2.698.905,53	10.823.681,16	15.095.274,07	10.633.665,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	637.090,00	637.090,00	0,00	637.089,84	0,16	105.497,45	522.707,08	114.382,92	522.707,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.123.500,00	4.150.035,00	472.418,44	3.301.042,27	846.992,73	648.147,62	3.064.771,45	1.085.263,55	2.867.560,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.186.694,00	119.622.151,12	15.592.774,39	91.062.182,22	28.559.968,90	18.141.025,01	74.570.404,79	45.051.746,33	73.475.519,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.186.694,00	119.622.151,12	15.592.774,39	91.062.182,22	28.559.968,90	18.141.025,01	74.570.404,79	45.051.746,33	73.475.519,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	860.641,80	-	-	17.352.419,23	-	18.447.304,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	86.186.694,00	119.622.151,12	15.592.774,39	91.922.824,02	-	18.141.025,01	91.922.824,02	-	91.922.824,02
RESERVA DO RPPS	2.168.700,00	2.168.700,00	688.278,80	4.891.348,37	-2.722.648,37	-	-2.732.638,37	-	-

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 18/nov/2024 às 09h e 21m.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.028.000,00	4.028.000,00	661.759,86	16,43	2.932.755,40	72,81	1.095.244,60
RECEITAS CORRENTES	4.028.000,00	4.028.000,00	661.759,86	16,43	2.932.755,40	72,81	1.095.244,60
CONTRIBUIÇÕES	2.786.000,00	2.786.000,00	423.490,68	15,20	1.866.486,22	67,00	919.513,78
Contribuições Sociais	2.786.000,00	2.786.000,00	423.490,68	15,20	1.866.486,22	67,00	919.513,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.242.000,00	1.242.000,00	238.269,18	19,18	1.066.269,18	85,85	175.730,82
Demais Receitas Correntes	1.242.000,00	1.242.000,00	238.269,18	19,18	1.066.269,18	85,85	175.730,82

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.123.500,00	4.150.035,00	472.418,44	3.303.042,27	846.992,73	648.147,62	3.064.771,45	1.085.263,55	2.867.560,50
DESPESAS CORRENTES	4.123.500,00	4.150.035,00	472.418,44	3.303.042,27	846.992,73	648.147,62	3.064.771,45	1.085.263,55	2.867.560,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.821.500,00	2.785.495,00	409.878,44	1.998.502,27	786.992,73	409.878,44	1.998.502,27	786.992,73	1.801.291,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.302.000,00	1.364.540,00	62.540,00	1.304.540,00	60.000,00	238.269,18	1.066.269,18	298.270,82	1.066.269,18



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

Edição 2.197 | Ano 2024
21 de novembro de 2024
Página 9



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	84.231.894,00	117.640.816,12	15.120.355,95	87.759.139,95	96,37	29.881.676,17	17.492.877,39	71.505.633,34	95,89	46.135.182,78
LEGISLATIVA	3.722.161,50	3.722.161,50	286.593,84	1.662.735,91	1,83	2.059.425,59	290.011,96	1.623.440,83	2,18	2.098.720,67
Ação Legislativa	3.722.161,50	3.722.161,50	286.593,84	1.662.735,91	1,83	2.059.425,59	290.011,96	1.623.440,83	2,18	2.098.720,67
ADMINISTRAÇÃO	6.082.281,00	8.118.960,27	1.389.379,04	5.793.204,76	6,36	2.325.755,51	1.458.357,49	5.337.687,84	7,16	2.781.272,43
Planejamento e Orçamento	609.181,00	452.546,00	47.540,79	312.296,27	0,34	140.249,73	50.025,79	305.256,38	0,41	147.289,62
Administração Geral	4.227.300,00	6.267.574,69	1.184.198,41	4.365.530,98	4,79	1.902.043,71	1.196.076,06	4.034.067,18	5,41	2.233.507,51
Administração Financeira	1.245.800,00	1.398.839,58	157.639,84	1.115.377,51	1,22	283.462,07	212.255,64	998.364,28	1,34	400.475,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.795.760,00	4.403.908,93	294.753,55	3.098.525,24	3,40	1.305.383,69	431.210,71	2.596.075,00	3,48	1.807.833,93
Administração Geral	879.400,00	1.645.798,42	96.068,66	1.256.169,87	1,38	389.628,55	102.146,34	1.075.027,39	1,44	570.771,03
Assistência ao Idoso	250.000,00	343.735,53	0,00	334.082,00	0,37	9.653,53	55.532,00	271.1314,00	0,36	72.421,53
Assistência ao Portador de Deficiência	380.760,00	430.395,23	24.416,20	221.502,41	0,24	208.892,82	44.615,28	199.786,55	0,27	230.608,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	653.700,00	920.981,14	97.035,50	756.028,30	0,83	164.952,84	122.208,57	576.837,06	0,77	344.144,08
Assistência Comunitária	563.500,00	1.001.098,61	66.654,27	483.893,13	0,53	517.205,48	96.129,60	426.260,47	0,57	574.838,14
Habitação Urbana	68.400,00	61.900,00	10.578,92	46.849,53	0,05	15.050,47	10.578,92	46.849,53	0,06	15.050,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.999.600,00	6.999.600,00	565.582,67	2.339.249,91	2,57	4.660.350,09	569.822,67	2.329.259,91	3,12	4.670.340,09
Previdência do Regime Estatutário	6.999.600,00	6.999.600,00	565.582,67	2.339.249,91	2,57	4.660.350,09	569.822,67	2.329.259,91	3,12	4.670.340,09
SAÚDE	17.760.068,10	27.431.009,13	2.656.870,16	21.618.332,61	23,74	5.812.676,52	4.241.975,32	16.426.574,45	22,03	11.004.434,68
Atenção Básica	10.334.600,00	17.318.042,99	1.824.709,00	13.667.745,24	15,01	3.650.297,75	2.550.372,55	9.354.641,09	12,54	7.963.401,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.813.618,10	9.103.745,10	648.720,04	7.119.810,52	7,82	1.983.934,58	1.525.309,53	5.346.231,14	8,51	2.757.513,96
Supporte Profilático e Terapêutico	365.500,00	475.849,86	36.163,48	444.436,48	0,49	31.413,38	19.037,46	375.851,28	0,50	99.998,58
Vigilância Sanitária	103.650,00	217.279,94	90.709,77	188.808,49	0,21	28.471,45	107.654,61	181.227,76	0,24	36.052,18
Vigilância Epidemiológica	142.700,00	316.091,24	56.567,87	197.531,88	0,22	118.559,36	39.601,17	168.623,18	0,23	147.468,06
EDUCAÇÃO	20.053.183,46	24.503.535,76	4.211.129,04	19.359.937,48	21,26	5.143.578,28	4.111.067,23	17.440.865,38	23,39	7.062.670,38
E ensino Fundamental	14.796.483,46	19.637.112,53	3.703.282,79	15.459.937,17	16,92	4.229.376,36	3.310.914,38	13.876.939,30	18,61	5.760.173,23
E ensino Superior	1.070.500,00	933.150,00	22.178,96	893.922,83	0,98	39.227,17	174.364,96	637.847,64	0,86	295.302,36
Educação Infantil	2.885.000,00	2.639.091,23	370.528,02	2.013.546,55	2,21	625.544,68	443.764,29	1.956.245,59	2,62	682.845,64
Educação Especial	1.301.200,00	1.294.182,00	115.139,27	1.044.751,93	1,15	249.430,07	182.023,60	969.832,85	1,30	324.349,15
CULTURA	43.700,00	403.883,52	280,20	273.521,37	0,30	130.362,15	3.785,30	223.012,17	0,30	180.871,35
Diffusão Cultural	43.700,00	403.883,52	280,20	273.521,37	0,30	130.362,15	3.785,30	223.012,17	0,30	180.871,35
URBANISMO	11.486.400,00	19.819.975,68	2.029.234,55	16.568.643,90	18,19	3.251.331,78	2.254.969,90	11.837.931,99	15,87	7.982.043,69
Infra-Estrutura Urbana	11.486.400,00	19.819.975,68	2.029.234,55	16.568.643,90	18,19	3.251.331,78	2.254.969,90	11.837.931,99	15,87	7.982.043,69
GESTÃO AMBIENTAL	1.463.800,00	2.114.029,95	374.607,89	1.840.216,75	2,02	273.813,20	403.847,22	1.486.906,15	1,99	627.123,80
Preservação e Conservação Ambiental	1.463.800,00	2.114.029,95	374.607,89	1.840.216,75	2,02	273.813,20	403.847,22	1.486.906,15	1,99	627.123,80
AGRICULTURA	1.311.100,00	3.168.422,90	1.008.767,45	2.334.182,96	2,56	834.239,94	286.877,28	1.023.650,64	1,37	2.144.772,26
Extensão Rural	1.311.100,00	3.168.422,90	1.008.767,45	2.334.182,96	2,56	834.239,94	286.877,28	1.023.650,64	1,37	2.144.772,26
INDÚSTRIA	264.500,00	385.150,00	23.402,86	281.150,12	0,31	103.999,88	57.481,72	263.435,08	0,35	121.714,92
Promoção Industrial	264.500,00	385.150,00	23.402,86	281.150,12	0,31	103.999,88	57.481,72	263.435,08	0,35	121.714,92
TRANSPORTE	4.102.000,00	7.106.788,84	1.084.741,42	6.065.614,83	6,66	1.041.174,01	1.449.769,07	5.562.122,28	7,46	1.544.666,56
Transporte Rodoviário	4.102.000,00	7.106.788,84	1.084.741,42	6.065.614,83	6,66	1.041.174,01	1.449.769,07	5.562.122,28	7,46	1.544.666,56
DESPORTO E LAZER	1.354.500,00	1.535.049,64	103.258,06	1.262.867,90	1,39	272.181,74	312.298,94	1.099.256,95	1,47	435.792,69
Desporto Comunitário	1.354.500,00	1.535.049,64	103.258,06	1.262.867,90	1,39	272.181,74	312.298,94	1.099.256,95	1,47	435.792,69
ENCARGOS ESPECIAIS	4.354.140,00	5.489.640,00	1.091.755,22	5.260.936,21	5,78	228.703,79	1.621.402,58	4.255.414,67	5,71	1.234.225,33
Administração Financeira	4.354.140,00	5.489.640,00	1.091.755,22	5.260.936,21	5,78	228.703,79	1.621.402,58	4.255.414,67	5,71	1.234.225,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.438.700,00	2.438.700,00	0,00	0,00	0,00	2.438.700,00	0,00	0,00	0,00	2.438.700,00
Reserva de contingência para o RPPS	2.438.700,00	2.438.700,00	0,00	0,00	0,00	2.438.700,00	0,00	0,00	0,00	2.438.700,00
Reserva de Contingência geral	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.123.500,00	4.150.035,00	472.418,44	3.303.942,27	3,63	846.992,73	648.147,62	3.064.771,45	4,11	1.085.263,55
LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00	13.699,52	66.697,59	0,07	93.302,41	13.699,52	66.697,59	0,09	93.302,41
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	13.699,52	66.697,59	0,07	93.302,41	13.699,52	66.697,59	0,09	93.302,41
ADMINISTRAÇÃO	784.500,00	812.340,00	97.562,71	743.609,60	0,82	68.730,40	35.022,71	681.069,60	0,91	131.270,40
Planejamento e Orçamento	43.700,00	36.700,00	4.996,56	26.819,10	0,03	9.880,90	4.996,56	26.819,10	0,04	9.880,90
Administração Geral	664.500,00	700.340,00	81.802,63	662.305,24	0,73	38.034,76	19.262,63	599.765,24	0,80	100.574,76
Administração Financeira	76.300,00	75.300,00	10.763,52	54.485,26	0,06	20.814,74	10.763,52	54.485,26	0,07	20.814,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.100,00	72.300,00	10.994,59	48.067,89	0,05	24.232,11	10.994,59	48.067,89	0,06	24.232,11
Administração Geral	32.800,00	15.000,00	1.331,55	11.158,64	0,01	3.841,36	1.331,55	11.158,64	0,01	3.841,36
Assistência ao Portador de Deficiência	4.300,00	4.300,00	1.354,39	3.909,23	0,00	390,77	1.354,39	3.909,23	0,01	390,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência Comunitária	41.500,00	52.500,00	8.308,65	33.000,02	0,04	19.499,98	8.308,65	33.000,02	0,04	19.499,98
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Previdência do Regime Estatutário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SAÚDE	1.054.900,00	1.132.395,00	133.658,81	876.729,57	0,96	255.665,43	154.358,81	876.729,57	1,18	255.665,43
Atenção Básica	905.400,00	984.895,00	108.214,84	761.278,14	0,84	223.616,86	128.914,84	761.278,14	1,02	223.616,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.500,00	130.500,00	21.702,21	102.102,59	0,11	28.397,41	21.702,21	102.102,59	0,14	28.397,41
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	17.000,00	3.741,76	13.348,84	0,01	3.651,16	3.741,76	13.348,84	0,02	3.651,16
EDUCAÇÃO	1.827.400,00	1.745.200,00	183.194,70	1.411.372,87	1,55	333.827,13	400.763,88	1.235.642,05	1,66	509.557,95
E ensino Fundamental	1.358.800,00	1.331.800,00	125.199,84	1.109.917,23	1,22	221.882,77	342.769,02	934.186,41	1,25	397.613,59
E ensino Superior	28.600,00	18.600,00	2.308,26	14.492,36	0,02	4.107,64	2.308,26	14.492,36	0,02	4.107,64
Educação Infantil	320.000,00	281.000,00	41.370,28	205.949,70	0,23	75.050,30	41.370,28	205.949,70	0,28	75.050,30
Educação Especial	120.000,00	113.800,00	14.316,32	81.013,58	0,09	32.786,42	14.316,32	81.013,58	0,11	32.786,42
URBANISMO	33.000,00	39.000,00	5.944,45	28.527,20	0,03	10.472,80	5.944,45	28.527,20	0,04	10.472,80
Infra-Estrutura Urbana	33.000,00	39.000,00	5.944,45	28.527,20	0,03	10.472,80	5.944,45	28.527,20	0,04	10.472,80
GESTÃO AMBIENTAL	28.200,00	34.500,00	5.321,50	25.550,55	0,03	8.949,45	5.321,50	25.550,55	0,03	8.949,45
Preservação e Conservação Ambiental	28.200,00	34.500,00	5.321,50	25.550,55	0,03	8.949,45	5.321,50	25.550,55	0,03	8.949,45
AGRICULTURA	23.300,00	23.700,00	4.693							



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
TRANSPORTE	87.100,00	84.100,00	12.173,62	59.983,09	0,07	24.116,91	12.173,62	59.983,09	0,08	24.116,91
Transporte Rodoviário	87.100,00	84.100,00	12.173,62	59.983,09	0,07	24.116,91	12.173,62	59.983,09	0,08	24.116,91
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.200,00	3.798,17	18.793,47	0,02	6.406,53	3.798,17	18.793,47	0,03	6.406,53
Desporto Comunitário	25.000,00	25.200,00	3.798,17	18.793,47	0,02	6.406,53	3.798,17	18.793,47	0,03	6.406,53
TOTAL	88.355.394,00	121.790.851,12	15.592.774,39	91.062.182,22	100,00	30.728.668,90	18.141.025,01	74.570.404,79	100,00	47.220.446,33

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 10/Nov/2024 às 09h e 57m.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

Edição 2.197 / Ano 2024
21 de novembro de 2024
Página 11



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.023 A 10/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.750.089,79	11.507.789,15	8.277.192,44	8.616.448,50	7.946.239,42	8.434.167,45	9.915.578,86	8.951.757,07	9.072.368,71	8.228.494,36	7.784.206,03	8.639.816,44	106.124.148,22	95.222.078,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.931,31	847.849,12	365.322,09	472.291,61	872.326,47	1.349.132,96	1.226.841,42	750.749,07	750.706,44	728.579,23	897.459,15	607.703,14	9.394.892,01	8.779.704,00
IPTU	15.234,71	39.285,20	25.416,71	30.172,13	145.900,49	538.382,29	115.004,35	87.473,18	89.428,55	101.037,33	27.104,20	28.563,36	1.243.002,50	1.427.300,00
ISS	204.794,02	245.308,76	183.772,67	159.007,38	203.454,76	312.642,58	295.165,13	265.686,32	301.880,76	316.023,45	270.141,13	263.944,47	3.021.821,43	2.538.250,00
ITBI	70.315,38	22.473,05	76.320,27	34.111,77	248.904,64	163.062,76	578.139,86	82.121,64	18.437,48	317.677,28	32.314,87	1.726.601,83	1.680.064,00	
IRRF	196.191,42	498.952,32	38.851,84	201.760,80	200.706,72	221.236,16	191.642,10	270.910,79	232.666,53	240.210,48	231.833,97	225.472,36	2.750.435,49	2.505.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.395,78	41.829,79	40.960,60	47.239,53	73.359,86	113.809,17	46.889,98	44.557,14	44.007,77	52.870,49	50.702,57	57.408,08	653.030,76	628.250,00
Contribuições	211.118,05	628.091,47	61.834,34	274.451,49	268.690,35	307.400,95	278.020,46	269.376,49	268.063,64	268.831,52	272.145,44	278.802,38	3.386.826,58	3.487.300,00
Receita Patrimonial	994.613,30	698.855,73	234.756,79	480.969,07	410.288,82	-3.868,90	310.433,14	536.185,18	663.221,43	697.563,62	130.552,16	449.024,17	5.602.594,51	3.257.290,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	991.975,24	697.318,97	233.220,03	480.040,52	408.752,06	-5.405,66	308.256,62	535.225,08	661.044,91	695.995,31	129.943,95	446.489,68	5.582.856,71	3.237.470,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.638,06	1.536,76	1.536,76	928,55	1.536,76	1.536,76	2.176,52	960,10	2.176,52	1.568,31	608,21	2.534,49	19.737,80	19.820,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.497,95	32.386,56	10.795,52	0,00	0,00	20.116,39	77.382,35	10.795,51	10.795,86	10.776,64	10.776,41	21.552,22	218.875,41	174.907,00
Transferências Correntes	6.937.130,30	9.078.713,37	7.575.510,43	7.301.105,82	6.369.795,24	6.741.844,67	7.989.766,75	6.906.903,36	7.340.251,89	6.491.315,58	6.442.803,63	7.260.342,33	86.435.483,37	78.923.267,71
Cota-Parte do FPM	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	31.093.730,55	30.568.395,00
Cota-Parte do ICMS	2.043.440,78	2.462.797,70	2.149.638,45	1.949.981,82	2.083.754,89	2.512.146,38	2.075.350,89	2.145.809,89	2.561.026,60	2.190.710,45	2.372.852,48	2.669.110,16	27.216.620,49	24.330.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.941,10	26.864,42	1.185.408,52	389.384,77	295.470,15	282.628,92	201.432,30	61.697,31	72.758,22	56.763,94	40.561,48	30.534,59	2.666.445,52	2.300.000,00
Cota-Parte do ITR	64.027,67	51.783,19	7.498,76	10.135,28	7.182,97	506,91	21.251,00	6.202,58	6.516,53	14.708,61	78.980,41	914.793,57	1.183.587,48	1.064.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.685,60	22.520,21	26.632,82	27.699,58	32.541,93	28.142,25	29.620,67	37.220,39	32.899,63	44.524,18	48.602,64	32.997,79	384.087,69	220.000,00
Transferências do FUNDEB	835.775,60	1.059.942,92	1.249.491,79	1.002.341,99	887.340,24	945.995,11	1.061.961,86	901.411,63	948.546,32	922.270,83	844.528,52	1.019.634,38	11.679.241,19	10.994.469,02
Outras Transferências Correntes	1.691.083,94	1.867.075,53	477.940,71	550.876,53	962.067,30	775.748,62	2.035.959,61	1.001.048,58	734.838,88	928.296,85	626.701,37	560.132,53	12.211.770,45	9.446.403,69
Outras Receitas Correntes	67.798,88	221.892,90	28.973,27	87.630,51	25.138,54	19.541,38	33.134,74	477.747,46	39.329,45	31.427,77	30.469,24	22.392,20	1.085.476,34	599.610,00
DEDUÇÕES (II)	1.906.325,18	2.432.838,37	1.217.514,08	1.674.944,51	1.346.223,10	1.021.532,33	1.323.124,84	2.007.931,49	1.520.342,95	1.603.062,90	1.031.519,53	1.586.332,88	18.671.692,16	15.695.100,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	4.269,67	207.287,21	10.047,75	10.047,75	10.420,50	10.420,50	10.420,50	470.690,06	16.692,44	16.692,44	17.884,89	11.562,06	796.435,77	410.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	193.087,88	568.681,17	520,23	207.672,87	198.937,27	198.576,72	199.283,83	200.002,88	197.980,36	196.573,65	205.404,58	206.947,21	2.573.668,65	2.712.300,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	820.153,75	542.810,56	37.330,97	307.646,07	232.788,22	-191.484,65	135.051,77	336.350,14	414.135,56	461.647,45	-81.405,82	231.708,69	3.246.732,71	1.630.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	888.813,88	1.114.059,43	1.169.615,13	1.149.577,82	904.077,11	1.004.019,76	978.368,74	1.000.888,41	891.534,59	928.149,36	889.635,88	1.136.114,92	12.054.855,03	10.942.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.843.764,61	9.074.950,78	7.059.678,36	6.941.503,99	6.600.016,32	7.412.635,12	8.592.454,02	6.943.825,58	7.552.025,76	6.625.431,46	6.752.686,50	7.053.483,56	87.452.456,06	79.526.978,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	314.604,00	0,00	1.300.000,00	400.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.314.604,00	2.014.604,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	6.693.764,61	9.074.950,78	7.059.678,36	6.941.503,99	6.285.412,32	7.412.635,12	7.292.454,02	6.543.825,58	7.402.025,76	6.625.431,46	6.752.686,50	7.053.483,56	85.137.852,06	77.512.374,71

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.023 A 10/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	100.320,00	193.116,00	114.836,00	107.312,00	107.312,00	107.312,00	107.312,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	1.345.840,00	1.390.279,19
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.593.444,61	8.881.834,78	6.944.842,36	6.834.191,99	6.178.100,32	7.305.323,12	7.185.142,02	6.442.161,58	7.300.361,76	6.523.767,46	6.651.022,50	6.951.819,56	83.792.012,06	76.122.095,52

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2024 as 10h e 22m.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.680.300,00	7.037.879,30
Receita de Contribuições dos Segurados	2.798.300,00	1.877.094,50
Ativo	2.786.000,00	1.866.409,04
Inativo	12.300,00	10.685,46
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	1.801.291,32
Ativo	2.700.000,00	1.801.291,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.540.000,00	1.691.049,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.540.000,00	1.691.049,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.642.000,00	1.668.444,06
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	584.878,89
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.242.000,00	1.066.269,18
Demais Receitas Correntes	0,00	17.295,99
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.438.300,00	5.971.610,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	5.371.600,00	2.175.673,97	2.175.673,97	2.175.673,97	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	1.960.212,01	1.960.212,01	1.960.212,01	0,00
Pensões por Morte	1.371.600,00	215.461,96	215.461,96	215.461,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	895.000,00	121.327,97	115.877,97	115.877,97	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	75.187,27	75.187,27	75.187,27	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	395.000,00	46.140,70	40.690,70	40.690,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.266.600,00	2.297.001,94	2.291.551,94	2.291.551,94	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.171.700,00	3.674.608,18	3.680.058,18	3.680.058,18	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	2.168.700,00				



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.079.146,99
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	211.173,46

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					29.487.330,21
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	90.000,00		192.718,98		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	90.000,00		192.718,98		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	90.000,00	192.718,98	192.718,98	192.718,98	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					2.591.816,78
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 3



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.526.978,71	71.516.444,68					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.779.704,00	8.021.111,58					
IPTU	1.427.300,00	1.188.482,59					
ISS	2.538.250,00	2.571.718,65					
ITBI	1.680.064,00	1.633.813,40					
IRRF	2.505.840,00	2.055.291,75					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.250,00	571.805,19					
Contribuições	775.000,00	735.717,46					
Receita Patrimonial	1.627.290,00	2.025.357,08					
Aplicações Financeiras (II)	1.607.470,00	2.009.794,10					
Outras Receitas Patrimoniais	19.820,00	15.562,98					
Transferências Correntes	67.980.467,71	60.367.657,98					
Cota-Parte do FPM	25.068.395,00	20.541.978,12					
Cota-Parte do ICMS	19.604.000,00	18.168.305,82					
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	2.093.313,48					
Cota-Parte do ITR	851.200,00	854.221,41					
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	272.705,50					
Transferências do FUNDEB	10.994.469,02	9.783.522,67					
Outras Transferências Correntes	9.446.403,69	8.653.610,98					
Demais Receitas Correntes	364.517,00	366.600,58					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	364.517,00	366.600,58					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	77.919.508,71	69.506.650,58					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.150.300,00	5.346.829,88					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.630.000,00	1.883.768,40					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.790.311,62	13.175.781,06					
Operações de Crédito (VIII)	8.500.000,00	8.500.000,00					
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	297.075,00	310.141,63					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	297.075,00	310.141,63					
Transferências de Capital	7.993.236,62	4.365.639,43					
Convênios	1.319.061,39	577.561,53					
Outras Transferências de Capital	6.674.175,23	3.788.077,90					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.290.311,62	4.675.781,06					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.360.120,33	79.529.261,52					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.209.820,33	74.182.431,64					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.807.405,89	67.870.208,03	60.894.756,64	59.989.887,17	244.408,63	2.598.451,38	2.598.244,53
Pessoal e Encargos Sociais	35.489.878,36	26.024.681,41	25.980.966,10	25.752.650,81	48.876,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.171.550,00	2.171.550,00	1.646.261,61	1.646.261,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.145.977,53	39.673.976,62	33.267.528,93	32.590.974,75	195.532,38	2.598.451,38	2.598.244,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	83.635.855,89	65.698.658,03	59.248.495,03	58.343.625,56	244.408,63	2.598.451,38	2.598.244,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.988.600,00	2.339.249,91	2.329.259,91	2.329.259,91	0,00	150,00	150,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

18/11/2024 Página: 1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.523.145,23	20.852.724,28	11.346.388,24	11.156.372,90	19.713,99	5.318.549,92	5.318.549,92
Investimentos	25.885.955,23	20.215.634,44	10.823.681,16	10.633.665,82	19.713,99	5.318.549,92	5.318.549,92
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	637.090,00	637.089,84	522.707,08	522.707,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.886.055,23	20.215.634,44	10.823.681,16	10.633.665,82	19.713,99	5.318.549,92	5.318.549,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.438.700,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	118.982.211,12	88.253.542,38	72.401.436,10	71.306.551,29	264.122,62	7.917.151,30	7.916.944,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	111.960.611,12	85.914.292,47	70.072.176,19	68.977.291,38	264.122,62	7.917.001,30	7.916.794,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							41.643,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.975.776,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							8.336.511,50
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							2.009.794,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.646.261,61
							-2.612.244,32
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2023 (a)
							Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							13.742.273,45
DEDUÇÕES (XL)							21.719.566,37
Disponibilidade de Caixa							24.171.036,81
Disponibilidade de Caixa Bruta							28.403.782,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							24.171.036,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							28.403.782,64
Demais Haveres Financeiros							30.173.437,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)							24.527.684,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							307.016,97
							1.095.008,00
							49.630,76
							674.646,93
							0,00
							0,00
							-10.428.763,36
							-6.684.216,27
							-3.744.547,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-8.571.478,10
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							787.991,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							-2.956.556,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							-3.320.088,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							16.693.260,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							16.693.260,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							2.168.700,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 18/nov/2024 às 11h e 01m.

www.elotech.com.br

18/11/2024 Página: 2



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	307.016,97	264.122,62	42.894,35	0,00	663.241,50	10.465.974,01	7.917.151,30	7.916.944,45	1.764.609,02	1.447.662,04	1.447.662,04
PODER EXECUTIVO	0,00	307.016,97	264.122,62	42.894,35	0,00	663.241,50	10.465.687,73	7.916.865,02	7.916.658,17	1.764.609,02	1.447.662,04	1.447.662,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,28	286,28	286,28	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	307.016,97	264.122,62	42.894,35	0,00	663.241,50	10.465.974,01	7.917.151,30	7.916.944,45	1.764.609,02	1.447.662,04	1.447.662,04

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 18/nov/2024 às 11h e 10m.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	26.556.145,23	20.852.724,28	5.703.420,95
Investimentos	25.918.955,23	20.215.634,44	5.703.320,79
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	637.090,00	637.089,84	0,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.556.145,23	20.852.724,28	5.703.420,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	18.056.145,23	12.352.724,28	5.703.420,95

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 18/nov/2024 as 11h e 16m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RRRO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.151.454,00	7.449.306,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.427.300,00	1.188.482,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.680.064,00	1.633.813,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.538.250,00	2.571.718,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.505.840,00	2.055.291,75
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.418.395,00	50.914.729,43
2.1- Cota-Parte FPM	30.568.395,00	25.246.825,54
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.500.000,00	23.524.239,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.068.395,00	1.722.586,52
2.2- Cota-Parte ICMS	24.330.000,00	22.710.382,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	340.881,88
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.616.640,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.569.849,00	58.364.035,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.870.000,00	9.838.428,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.522.462,25	4.752.580,38
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.094.469,02	9.883.038,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.704.469,02	9.604.280,17
6.1.1- Principal	10.604.469,02	9.504.764,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	99.515,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	390.000,00	278.758,01
6.4.1- Principal	390.000,00	278.758,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-265.530,98	-333.663,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		285.821,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		285.821,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.168.859,31



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RRRO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.380.290,15	8.694.594,16	8.513.770,80	8.409.357,01	180.823,36
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.548.294,32	6.722.817,95	6.722.817,95	6.652.852,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.578.000,00	1.266.145,64	1.266.145,64	1.245.453,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.970.294,32	5.456.672,31	5.456.672,31	5.407.398,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.831.995,83	1.971.776,21	1.790.952,85	1.756.504,93	180.823,36
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.831.995,83	1.971.776,21	1.790.952,85	1.756.504,93	180.823,36
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.530.972,84	8.350.149,48	8.245.735,69	180.823,36	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.328.729,73	8.328.729,73	8.245.478,66	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	202.243,11	21.419,75	257,03	180.823,36	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.610.375,39	6.610.375,39	6.540.409,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.722.996,12	6.610.375,39	6.610.375,39	68,83
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	988.303,82	1.532.888,70	1.532.888,70	544.584,88 15,51



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RRRO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	979.667,02	285.821,13	112.442,56	0,00	173.378,57	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	962.329,16	112.442,56	112.442,56	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	17.337,86	173.378,57	0,00	0,00	173.378,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.093.565,23	6.767.670,92	6.429.294,00	6.329.748,55	338.376,92
20.1- Educação Infantil	1.258.300,00	878.260,79	825.900,55	825.504,15	52.360,24
20.2- Ensino Fundamental	7.427.283,23	4.766.444,29	4.554.453,84	4.461.981,53	211.990,45
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.407.982,00	1.122.965,84	1.048.939,61	1.042.262,87	74.026,23
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.065.873,38	14.175.677,92	13.730.503,87	13.533.221,37	445.174,05
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.836.300,00	2.144.406,43	2.092.046,19	2.070.957,47	52.360,24
21.1.1- Creche	2.836.300,00	2.144.406,43	2.092.046,19	2.070.957,47	52.360,24
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.229.573,38	12.031.271,49	11.638.457,68	11.462.263,90	392.813,81

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.429.294,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.838.428,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	544.584,88
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	662,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	15.722.475,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				14.591.008,96	15.722.475,20	26,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.933,26	20.959,09	29.270,76	662,50	0,00	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.933,26	20.959,09	29.270,76	662,50	0,00	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.114.568,49			3.325.599,23	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.208.568,49			2.524.895,87	
31.1.1- Salário-Educação	719.524,08			604.822,89	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	237.000,00			237.947,83	
31.1.4 - PNATE	353.000,00			345.558,23	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	899.044,41			1.336.566,92	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	906.000,00			800.703,36	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.326.330,38	3.800.840,80	2.617.942,09	2.613.307,45	1.182.898,71
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	83.791,23	75.089,82	70.149,10	70.149,10	4.940,72
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.242.539,15	3.599.761,31	2.475.887,07	2.471.252,43	1.123.874,24
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	123.341,40	70.150,50	70.150,50	53.190,90
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	2.648,27	1.755,42	1.755,42	892,85
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.751.935,76	19.997.000,91	18.092.017,63	17.882.269,62	1.904.983,28
33.1- Despesas Correntes	24.195.874,65	19.027.564,02	17.932.562,31	17.722.814,30	1.095.001,71
33.1.1- Pessoal Ativo	12.958.211,58	9.711.271,55	9.711.271,55	9.605.009,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	473.560,00	473.460,00	393.285,43	393.285,43	80.174,57
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.764.103,07	8.842.832,47	7.828.005,33	7.724.519,45	1.014.827,14
33.2- Despesas de Capital	1.556.061,11	969.436,89	159.455,32	159.455,32	809.981,57
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.556.061,11	969.436,89	159.455,32	159.455,32	809.981,57
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR				
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	285.821,13	65,16			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.883.038,18	604.822,89			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.531.556,82	548.745,67			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.637.302,49	56.142,38			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.637.302,49	56.142,38			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 18/nov/2024 as 13h e 49m.

www.elotech.com.br

18/11/2024 Pág. 4/5



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	307.075,00		324.007,70			-16.932,70	
Receita de Alienação de Bens Móveis	218.475,00		218.475,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	78.600,00		91.666,63			-13.066,63	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	10.000,00		13.866,07			-3.866,07	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	610.934,58	444.843,19	370.940,41	370.940,41	73.902,78	0,00	166.091,39
Despesas de Capital	610.934,58	444.843,19	370.940,41	370.940,41	73.902,78	0,00	166.091,39
Investimentos	610.934,58	444.843,19	370.940,41	370.940,41	73.902,78	0,00	166.091,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)		2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	339.359,58		324.007,70			663.367,28	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 18/nov/2024 às 11h e 46m.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.301.454,00	8.151.454,00	7.449.306,39	91,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.427.300,00	1.427.300,00	1.188.482,59	83,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	780.064,00	1.680.064,00	1.633.813,40	97,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.138.250,00	2.538.250,00	2.571.718,65	101,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.955.840,00	2.505.840,00	2.055.291,75	82,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.714.000,00	55.414.000,00	50.259.919,53	90,70
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	23.524.239,02	85,54
Cota-Parte ITR	1.064.000,00	1.064.000,00	1.067.776,62	100,35
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	2.616.640,00	113,77
Cota-Parte ICMS	23.630.000,00	24.330.000,00	22.710.382,01	93,34
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	340.881,88	154,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.015.454,00	63.565.454,00	57.709.225,92	90,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.233.600,00	5.527.976,85	4.731.919,92	85,60	4.459.253,72	80,67	4.365.378,31	78,97
Despesas Correntes	7.233.400,00	5.373.561,86	4.624.424,52	86,06	4.421.743,72	82,29	4.327.868,31	80,54
Despesas de Capital	200,00	154.414,99	107.495,40	69,61	37.510,00	24,29	37.510,00	24,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.645.118,10	8.405.532,49	6.658.455,74	79,22	5.941.854,62	70,69	5.864.558,59	69,77
Despesas Correntes	6.644.200,00	8.399.064,39	6.655.226,74	79,24	5.938.625,62	70,71	5.861.329,59	69,79
Despesas de Capital	918,10	6.468,10	3.229,00	49,92	3.229,00	49,92	3.229,00	49,92
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	48.820,00	212.780,97	435,85	150.741,73	308,77	150.741,73	308,77
Despesas Correntes	40.000,00	48.820,00	212.780,97	435,85	150.741,73	308,77	150.741,73	308,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.150,00	63.225,00	14.291,79	22,60	12.877,47	20,37	12.877,47	20,37
Despesas Correntes	40.150,00	35.725,00	13.275,77	37,16	12.020,77	33,65	12.020,77	33,65
Despesas de Capital	30.000,00	27.500,00	1.016,02	3,69	856,70	3,12	856,70	3,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	37.000,00	24.767,86	66,94	24.767,86	66,94	22.896,98	61,88
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	24.767,86	66,94	24.767,86	66,94	22.896,98	61,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.025.868,10	14.082.554,34	11.642.216,28	82,67	10.589.495,40	75,20	10.416.453,08	73,97



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	11.642.216,28	10.589.495,40	10.416.453,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.642.216,28	10.589.495,40	10.416.453,08
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	8.656.383,89		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) - (XVII)	2.985.832,39	1.933.111,51	1.760.069,19
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	20,17	18,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	8.656.383,89	11.642.216,28	2.985.832,39	1.274.711,63	0,00	0,00	0,00	1.274.711,63	0,00	2.985.832,39
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412.481,61	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.462,11	23.159,30	52.916,90	-52.916,90
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.555,37	35.560,38	50.639,48	-50.639,48
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.537,71	0,00	218.392,79	-218.392,79

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	2.127,75	2.127,75	2.127,75
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	190.092,96	190.092,96	190.092,96
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	192.220,71	192.220,71	192.220,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.772.700,00	9.084.100,91	5.483.256,93	60,36
Proveniente da União	3.512.700,00	3.541.700,00	3.083.397,22	87,06
Proveniente dos Estados	260.000,00	5.542.400,91	2.399.859,71	43,30
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	298.000,00	363.000,00	505.415,07	139,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.070.700,00	9.447.100,91	5.988.672,00	63,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.428.000,00	12.167.550,59	9.219.132,95	75,77	5.227.374,64	42,96	5.041.361,19	41,43
Despesas Correntes	3.408.000,00	6.391.352,43	4.436.462,14	69,41	4.027.030,61	63,01	3.956.363,56	61,90
Despesas de Capital	20.000,00	5.776.198,16	4.782.670,81	82,80	1.200.344,03	20,78	1.084.997,63	18,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	101.000,00	430.844,21	390.037,01	90,53	377.018,77	87,51	377.018,77	87,51
Despesas Correntes	100.000,00	420.489,20	380.258,92	90,43	371.435,42	88,33	371.435,42	88,33
Despesas de Capital	1.000,00	10.355,01	9.778,09	94,43	5.583,35	53,92	5.583,35	53,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.500,00	57.029,86	31.655,51	55,51	25.109,55	44,03	25.109,55	44,03
Despesas Correntes	4.500,00	17.080,95	2.127,70	12,46	1.519,70	8,90	1.519,70	8,90
Despesas de Capital	1.000,00	39.948,91	29.527,81	73,91	23.589,85	59,05	23.589,85	59,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.500,00	154.054,94	136.593,04	88,67	130.426,63	84,66	129.569,19	84,11
Despesas Correntes	32.500,00	68.611,71	51.164,79	74,57	44.998,38	65,58	44.140,94	64,33
Despesas de Capital	1.000,00	85.443,23	85.428,25	99,98	85.428,25	99,98	85.428,25	99,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.700,00	247.219,00	186.112,86	75,28	157.204,16	63,59	155.854,16	63,04
Despesas Correntes	120.700,00	240.700,00	180.594,47	75,03	155.316,46	64,53	153.966,46	63,97
Despesas de Capital	1.000,00	6.519,00	5.518,39	84,65	1.887,70	28,96	1.887,70	28,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.689.700,00	13.056.698,60	9.963.531,37	76,31	5.917.133,75	45,32	5.728.912,86	43,88



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.661.600,00	17.695.527,44	13.951.052,87	78,84	9.686.628,36	54,74	9.406.739,50	53,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.746.118,10	8.836.376,70	7.048.492,75	79,77	6.318.873,39	71,51	6.241.577,36	70,64
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.500,00	105.849,86	244.436,48	230,93	175.851,28	166,13	175.851,28	166,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	103.650,00	217.279,94	150.884,83	69,44	143.304,10	65,95	142.446,66	65,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.700,00	284.219,00	210.880,72	74,20	181.972,02	64,03	178.751,14	62,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.715.568,10	27.139.252,94	21.605.747,65	79,61	16.506.629,15	60,82	16.145.365,94	59,49

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 18/nov/2024 às 13h e 59m.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO FINAL							
					Até o Bimestre							

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 18/nov/2024 as 11h e 57m.

Nota:



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.355.394,00
Previsão Atualizada	105.097.590,33
Receitas Realizadas	91.922.824,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.693.260,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.186.694,00
Dotação Atualizada	119.622.151,12
Despesas Empenhadas	91.062.182,22
Despesas Liquidadas	74.570.404,79
Despesas Pagas	73.475.519,98
Superávit Orçamentário	17.352.419,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	91.062.182,22
Despesas Liquidadas	74.570.404,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	87.452.456,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.137.852,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.792.012,06

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		5.971.610,12	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.297.001,94	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.291.551,94	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		3.680.058,18	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.336.511,50	-2.975.776,81	-35,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-8.571.478,10	-3.744.547,09	43,69

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	307.016,97	42.894,35	264.122,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.128.929,23	1.764.609,02	7.916.658,17	1.447.662,04
Poder Legislativo	286,28	0,00	286,28	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.436.232,48	1.807.503,37	8.181.067,07	1.447.662,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.723.800,20	<18% / 25%>	26,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.610.375,39	70%	68,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 3



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		8.500.000,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		20.852.724,28		5.703.420,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		7.601.941,43	11.328.206,18	10.566.307,25	341.045,94
Despesas Previdenciárias		2.614.118,77	5.770.766,34	12.911.315,66	14.151.202,87
Resultado Previdenciário		4.987.822,66	5.557.439,84	-2.345.008,41	-13.810.156,93
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		324.007,70		-16.932,70	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		370.940,41		166.091,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		10.589.495,40	15,00	18,35	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

Exercício 2024

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
Setembro e Outubro 2024 / 5º Bimestre 2024

Despesa	Descrição	No Período		Até o Período		Saldos
		Valor Orcado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar	a Liquidar a Pagar
		Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado		
		Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago		
		Valor Atual				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.000,00	155.598,11	155.598,11	53.401,89	
		0,00	155.598,11	155.598,11	0,00	
		58.000,00	155.598,11	155.598,11	0,00	
		209.000,00				
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.400,00	31.327,58	31.327,58	12.072,42	
		0,00	31.327,58	31.327,58	0,00	
		10.000,00	28.205,23	28.205,23	3.122,35	
		43.400,00				
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00	0,00	0,00	400,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	
		400,00				
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	285.000,00	259.190,00	259.190,00	0,00	
		0,00	207.352,00	207.352,00	51.838,00	
		25.810,00	207.352,00	207.352,00	51.838,00	
		259.190,00				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	29.490,36	29.490,36	12.718,37	
		22.208,73	25.533,38	25.533,38	3.956,98	
		0,00	23.771,47	23.771,47	5.718,89	
		42.208,73				
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	11.091,06	11.091,06	2.529,94	
		3.621,00	10.266,06	10.266,06	825,00	
		0,00	10.266,06	10.266,06	825,00	
		13.621,00				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	15.726,28	15.726,28	46.487,42	
		46.213,70	14.612,28	14.612,28	1.114,00	
		0,00	14.373,81	14.373,81	1.352,47	
		62.213,70				
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	1.116,91	1.116,91	633,09	
		550,00	558,90	558,90	558,01	
		0,00	558,90	558,90	558,01	
		1.750,00				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	250.000,00	250.000,00	35.000,00	
		285.000,00	131.588,75	131.588,75	118.411,25	
		0,00	131.588,75	131.588,75	118.411,25	
		285.000,00				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	2.488,00	2.488,00	2.109,71	
		5.309,71	0,00	0,00	2.488,00	
		1.812,00	0,00	0,00	2.488,00	
		4.597,71				
Total Geral:		654.100,00	756.028,30	756.028,30	165.352,84	
		362.903,14	576.837,06	576.837,06	179.191,24	
		95.622,00	571.714,33	571.714,33	184.313,97	
		921.381,14				

RESUMO DO PERÍODO

	Empenhado	Liquidado	Pago
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.598,11	155.598,11	155.598,11
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.327,58	31.327,58	28.205,23
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	259.190,00	207.352,00	207.352,00
MATERIAL DE CONSUMO	29.490,36	25.533,38	23.771,47
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.091,06	10.266,06	10.266,06
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.726,28	14.612,28	14.373,81
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.116,91	558,90	558,90
OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	131.588,75	131.588,75
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.488,00	0,00	0,00
	756.028,30	576.837,06	571.714,33

FON TE: Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 18/Outubro/2024 as 15:00h



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 476
De 08 de novembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando Protocolo n.º 7750/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Considerando afastamento da servidora Tania Mara Eleutério para tratamento de saúde, referente aos 2 padrões;

RESOLVE

Conceder a ampliação de jornada de trabalho, para as professoras municipais, no CMEI Evolução do Saber, por um período de 11/11/2024 até 13/12/2024:

VANESSA GASPARELO
LILIANE APARECIDA FERREIRA ROCHA DA SILVA

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



Portaria nº 486/2024
De 19 de novembro de 2024

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não-governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio: novembro de 2024/novembro de 2026; e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI; Considerando a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Considerando o art. 7 da Lei Municipal nº 2165, de 02 de outubro de 2024: “o mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução”; Considerando a plenária nº 01/2024, de 15 de agosto de 2024 do CMDM, onde delibera para composição do Conselho, segue-se o que diz a Proposta de Lei, Subseção III, da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da mulher;
Art. 1º Ficam nomeados para o primeiro biênio do Conselho Municipal dos Direitos Mulher os seguintes membros titulares e suplentes.

GOVERNAMENTAL

Representante da Indústria e Turismo:

Titular: Simone Lovato

Suplente: Andreia Filomena de Chaves Ribeiro

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Elenice Lachinski Mulinari

Suplente: Elediane Lachinski Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Eliandra aparecida Cardoso

Suplente: Elizabeth Aparecida Rocha Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tania Mara Krum

Suplente: Rosana Denck

Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária:

Titular: Juliane Aparecida Orlonski Guerlinguer

Suplente: Debora Aparecida dos Santos

NÃO GOVERNAMENTAL

Representante da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância:

Titular: Gilmaria Tertuliano

Suplente: Emanuely Moreira

Representante de Pastorais de Igrejas:

Titular: Jocimara Manosso Almeida Scheifer

Suplente: Michele Cristina Safrader Ferreira Correia

Representante do Grupo de Mulheres da Igreja Batista:

Titular: Eveli Priscila Dalke Bloch

Suplente: Kelly W. Denck

Representante do Sindicato Rural de Ipiranga:

Titular: Ester Lauriete dos Santos Kruger

Suplente: Silvana Aparecida Nunes

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Marcia Tramontin Almeida

Suplente: Adelina Ines Cavagnari



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Ipiranga

Edição 2.197 | Ano 2024
21 de novembro de 2024
Página 39

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se
Ipiranga, 19 de novembro de 2024.

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Ipiranga/PR. Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ipiranga/PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Ipiranga/PR, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Ipiranga/PR.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 65 agentes culturais. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 121.415,24 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte quatro centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Fonte 1063: Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.





2.4. Prazo de inscrição

Das 08 horas do dia 21/11/2024 até às 17 horas do dia 27/11/2024.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Ipiranga/PR há pelo menos 01 ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- III- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador) e/ou servidores Federais ou Estaduais – quaisquer seja o ramo/atividade de atuação;

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação



MINISTÉRIO DA
CULTURA





- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar de forma presencial e/ou virtual a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), juntamente com portfólio pessoal de atuação cultural (currículo);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Ipiranga/PR, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

PRESENCIAL: as inscrições deverão ser realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura de IPIRANGA/PR, no horário das 08:30 h às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

INSCRIÇÕES FÍSICAS: entrega da documentação correspondente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura de IPIRANGA/PR, aos cuidados de FRANCISCO RONALDO FREITAS, nos horários das 08:30h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

ON-LINE (VIRTUAL): as inscrições deverão ser realizadas através do seguinte e-mail, encaminhando toda a documentação devidamente digitalizadas e em formato PDF para o seguinte endereço eletrônico: culturaipirangapr@gmail.com.

INSCRIÇÕES VIRTUAIS: encaminhamento da documentação solicitada através do seguinte endereço, culturaipirangapr@gmail.com, aos cuidados de Francisco Ronaldo Freitas – Coordenador de Cultura.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.3. Remanejamento das cotas



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Caso não haja agentes culturais inscritos na categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão equipe de pareceristas contratados através de empresa de consultoria especializada na gestão e execução de leis de incentivo fiscal cultural.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Ipiranga/PR, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Ipiranga/PR e no site oficial do Município de Ipiranga/PR.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Empresa Nós Consultoria, que analisará e responderá todos os recursos devidos, desde que encaminhados dentro do prazo, e estejam coerentes com a demanda do edital e os resultados apresentados, sem possibilidade de recurso sobre o recurso (Anexo VIII).

Os recursos deverão ser enviados de forma presencial, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de Ipiranga/PR, nas redes sociais do mesmo e também no portal da transparência.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para a próxima categoria;

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Empresa Nós Consultoria, que deverá ser apresentado de forma presencial, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do município, bem como em todas as nossas redes sociais e portal da transparência. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://ipiranga.pr.gov.br/>. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do município, no portal da transparência e nas mídias sociais oficiais.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturaipirangapr@gmail.com e telefone 42 3242-8571.

Os casos omissos ficarão a cargo do gestor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Cultura de Ipiranga;

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 15 dias após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V – Declaração PCD

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Formulário de Recurso

Anexo VIII – Termo de Premiação Cultural



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Ipiranga, 19 de novembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL



MINISTÉRIO DA
CULTURA





O presente edital possui valor total de R\$121.415,24 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

- Até R\$ 1.456,60 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para CATEGORIA **ARTESANATO** – num total de 15 vagas;
- Até R\$ 1.456,62 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para CATEGORIA **ARTES VISUAIS** – num total de 10 vagas;
- Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para CATEGORIA **MÚSICA - DUPLAS** – num total de 05 vagas;
- Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para CATEGORIA **MÚSICA - BANDAS** – num total de 05 vagas;
- Até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para CATEGORIA **MÚSICA – CANTOR SOLO** – num total de 30 vagas;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

ARTESANATO: Nesta categoria serão premiados artistas e fazedores/fazedoras de cultura que tenham contribuição relevante e atuação cultural de extrema importância no município de Ipiranga/PR, no ramo do artesanato, sendo este de qualquer natureza e/ou produção; são considerados artesanatos, todos os trabalhos manuais, produzidos através de determinada matéria prima, com ou sem elementos industrializados, desde que feitos pelas mãos do próprio artesão;

MÚSICA: Nesta categoria serão premiados artistas e fazedores/fazedoras de cultura que tenham contribuição relevante e atuação cultural de extrema importância no município de Ipiranga /PR, no ramo da música, sendo esta de qualquer gênero musical e/ou produção;

ARTES VISUAIS: Nesta categoria serão premiados artistas e fazedores/fazedoras de cultura que tenham contribuição relevante e atuação cultural de extrema importância no município de Ipiranga /PR, no ramo das artes visuais, sendo este de qualquer técnica e/ou produção;

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ARTESANATO	8	4	2	1	15	R\$ 1.456,60	R\$ 21.849,00
CATEGORIA MÚSICA – SOLO	17	8	3	2	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
CATEGORIA MÚSICA – BANDAS	1	2	1	1	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
CATEGORIA MÚSICA - DUPLAS	1	2	1	1	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ARTES VISUAIS	5	3	1	1	10	R\$ 1.456,62	R\$ 14.566,24
TOTAL DAS CATEGORIAS:							R\$ 121.415,24

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra ☐ Pessoa indígena ☐ Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer:

☐ ARTESANATO ☐ ARTES VISUAIS MÚSICA: ☐ BANDA
☐ DUPLA
☐ SOLO

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa não binária ☐ Não informar

Raça/cor/etnia:

☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não



MINISTÉRIO DA
CULTURA





☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa não Binária ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

☐ Sim ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA





A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5



MINISTÉRIO DA
CULTURA





I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH [INSERIR QUAIS SERIAM AS REGIÕES]	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por média das pontuações atribuídas individualmente pelos pareceristas de cada proposta;
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: sorteio entre os empatados, maior idade, maior tempo de atuação; Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO





ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME INTEGRANTE	DO	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL





NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data,
relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

LOCAL E DATA

**NOME
ASSINATURA**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____(informar se é pessoa NEGRA OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

**NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE**





ANEXO VII - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE
SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapas de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho
solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA
CULTURA





FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA
CULTURA





RESULTADOS PREGÕES ELETRÔNICOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024
Processo Administrativo Nº 392/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 01/11/2024 08:41:46

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 100	Val.Ref.: 250,00
Descrição: Locação de baias com montagem e desmontagem, em estrutura metálica, para ovinos com 1,0 m de altura, incluso serragem de madeira para cama dos animais.			



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024
Processo Administrativo Nº 392/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 01/11/2024 08:41:46

				TOTAL DO PROCESSO:	6.120,00
VF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA				43.569.921/0001-82	6.120,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 548	Lance: 510,00	Total: 6.120,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NI	Modelo: NI		
Descrição: Locação de banheiros químicos para os dias 05, 06 e 07 dezembro de 2024: módulo em resina sintética com identificador de masculino e feminino, travas nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diária, sem necessidade de rede de água e esgoto no local da instalação. Instalado no local do evento.					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 567,30	Valor Unit.: 510,00		Total Item: 6.120,00	

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024
Processo Administrativo Nº 393/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 01/11/2024 08:42:26

				TOTAL DO PROCESSO:	2.026,03
LIBER DISTRIBUIDORA LTDA				57.245.843/0001-75	408,15
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 364	Lance: 44,95	Total: 224,75	
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: Pavão	Modelo:		
Descrição: Saco para lixo reforçado, capacidade 100 litros. Fardo com 100 unidades.					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 55,30	Valor Unit.: 44,95		Total Item: 224,75	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 287	Lance: 26,20	Total: 183,40	
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: Pavão	Modelo:		
Descrição: Saco para lixo reforçado, capacidade 50 litros. Fardo com 100 unidades.					
Quantidade: 7	Val. Ref.: 42,00	Valor Unit.: 26,20		Total Item: 183,40	
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				17.914.845/0001-95	1.617,88
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 238	Lance: 16,40	Total: 164,00	
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: jsn	Modelo:		
Descrição: Saco para lixo reforçado, capacidade 30 litros. Fardo com 100 unidades.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 16,80	Valor Unit.: 16,40		Total Item: 164,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 558	Lance: 32,20	Total: 128,80	
Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: klip	Modelo:		
Descrição: Detergente líquido, neutro, concentrado. Composição do produto: glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável e 01 branqueador óptico. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 32,20	Valor Unit.: 32,20		Total Item: 128,80	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 8,90	Total: 1.246,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Leve	Modelo:		
Descrição: Toalha de papel, material celulose (100% fibras naturais), tipo folha interfolha, 2 dobras, comprimento 23cm, largura 20cm. Descartável. Pacote com 1000 folhas.					
Quantidade: 140	Val. Ref.: 8,90	Valor Unit.: 8,90		Total Item: 1.246,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 317	Lance: 19,77	Total: 79,08	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: perovinha	Modelo:		
Descrição: Rodo de plástico em eva 55 cm com cabo.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 19,80	Valor Unit.: 19,77		Total Item: 79,08	

Gerado em: 19/11/2024 15:43:17

1 de 2



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

AUTORIDADE: DOUGLAS DAVI CRUZ

Gerado em: 19/11/2024 15:43:17

2 de 2

HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 2/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 2/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Parecer da Assessoria Jurídica, adjudicando o objeto da licitação às licitantes vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis ao Município de Ipiranga, no estado em que se encontram, através de licitação na modalidade Leilão, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas.

Nº Lote	Descrição	Valor de venda	Comprador
1	Veículo GM/Chevrolet Classic LS - 2015/2016, placa AZX-4890.	12.750,00	SILVANA BRASILIO
02	Veículo Fiat/Palio Fire Flex - 2007/2008 - Placa MFA-4838	8.900,00	Ivan Carlos Martins
03	Veículo Fiat/Palio Fire - 2016/2016 - Placa BAH-0D94	15.650,00	Ivan Carlos Martins
04	Veículo Fiat/Palio Fire Flex - 2016/2016 - Placa BAH-0392.	15.150,00	SILVANA BRASILIO
05	Veículo Fiat/Uno Mille Way Econ - 2012/2013 - Placa AVU-1721.	15.750,00	MARCEL ADRIANO KLEUSER
06	M.Benz/Induscar Apache A - 2005/2006 - Placa ANI-3257.	20.650,00	J.B. VEICULOS COMERCIO
08	Sucata de M.Benz/Induscar Apache A - 2005/2006	20.500,00	J.B. VEICULOS COMERCIO E
09	Sucata de Volkswagen/15-180 Worker	75.000,00	EA DA SILVA
10	Retroescavadeira NewHolland LB 110	90.650,00	MATEUS RAMOS ROTA
12	Sucata de motor linha M.Benz 1313	3.550,00	J.B. VEICULOS COMERCIO E
13	Sucata caixa de câmbio linha M.Benz 1313.	3.850,00	J.B. VEICULOS COMERCIO E
14	04 (quatro) pneus recapados sem uso, tamanho 14-17.5.	2.650,00	Lenin Goncalves Mendes

Ipiranga, 19 de novembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 238/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 224/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E BOSCARDIN & CIA LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS(PEDRA, PÓ DE PEDRA E EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PMF, ATRAVÉS DOS RECURSOS CT FINISA Nº 0607966-43, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação do prazo de vigência para: fornecimento de insumos (pedra, pó de pedra e emulsão asfáltica) para produção e execução de pavimentação PMF, através dos Recursos CT Finisa nº 0607966-43, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 ao 03 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 77/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica o prazo de vigência prorrogado até a data de 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 03/07/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 19 de novembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

BOSCARDIN & CIA LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N°. 239/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 224/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 77/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSUMO (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PMF, ATRAVÉS DOS RECURSOS CT FINISA N° 0607966-43, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação do prazo de vigência para: fornecimento de insumo (emulsão asfáltica) para produção e execução de pavimentação PMF, através dos Recursos CT Finisa nº 0607966-43, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 ao 03 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 77/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica o prazo de vigência prorrogado até a data de 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 03/07/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 19 de novembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Contratada